



DECRETO Nº 2529/04

PERMISSÃO DE USO A TÍTULO GRATUITO DE ÁREA DE TERRAS, LOCALIZADA DENTRO DO PARQUE AVENTURA, NO BAIRRO ABRAÃO, NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS Á ONG – A ARTE DE SER HUMANO.

A Prefeita Municipal de Florianópolis, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 23, inciso I, alínea “F”, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, e considerando o conteúdo do processo administrativo n. 10.258/2004; considerando a proposta feita pela Organização Não Governamental Sem Fins Lucrativos A ARTE DE SER HUMANO, estabelecida no Caminho dos Açores, 400, Santo Antônio de Lisboa, cidade de Florianópolis; considerando o parecer n. 065/04/PGM, emitido pela Procuradoria Geral do Município de Florianópolis; considerando os termos do art. 15, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Florianópolis; considerando os termos da apelação civil n. 88.072224-7 45.425) da capital, Rel. Des. Eládio Torret Rocha, em decisão unânime, de 17.11.97. decisão do Tribunal de Justiça de Santa Catarina; considerando, finalmente, o termo de dispensa de licitação;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, pelo regime de permissão de uso e a título gratuito, a área de 5.336,51m², com as seguintes metragens e confrontações: norte medindo, em três lances, respectivamente, 19, 20, 6,50 e 31,30 metros, com terras do Senhor Luiz Ernesto Quaresma; sul medindo 55,22 metros e extremado com terras de André Luiz Alves e Almeri Maria Ramos Alves; leste medindo 98,54 metros e extremado com terras da Construtora Alliança Ltda; oeste medindo 114,00 metros e extremado com terras do Município de Florianópolis, localizada dentro do Parque Aventura, no Bairro Abraão, no Município de Florianópolis, SC, á Organização Não Governamental Sem Fins Lucrativos A ARTE DE SER HUMANO, estabelecida no Caminho dos Açores, 400, Santo Antônio de Lisboa, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, C.G.C. 04.514.876/0001-07, declarada de utilidade pública pela Lei Estadual n. 10.436, de 01 de julho de 1997 e pela Lei Municipal nº 5894, de 31 de agosto de 2001.

Art. 2º - A presente permissão de uso é por prazo indeterminado.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data.



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
PALÁCIO DIAS VELHO

DOE – 21.07.04

Florianópolis, aos 19 de julho de 2004.

ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU
PREFEITA MUNICIPAL